



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 512 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP n.º. 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- os termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
- a Instrução Normativa SGD/ME n.º 117, de 19 de novembro de 2020 que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022 que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e
- o que consta no Processo SEI-100003/000233/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5149290-3, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º - O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da AGETRANSP para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da AGETRANSP.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da AGETRANSP, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

- a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;
- b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e
- c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte de resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais;

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º - Designar o servidor João Paulo Madureira Campos, ID Funcional nº 617749-2, como Gestor da Segurança da Informação, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE N.º 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º - Designar o servidor Thiago da Silva Bastos, ID Funcional nº 4441612-1, como responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE N.º 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 5º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais responderá diretamente à Presidência da AGETRANSP, conforme os arts. 2º, 23, III, e 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial, àquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 24/05/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75057048** e o código CRC **9C287D5C**.

Referência: Processo nº SEI-100003/000233/2024

SEI nº 75057048

TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 24 - O portal de transparência da Fundação CECIERJ deve ser constantemente atualizado e conter, além de outras informações facultativas, os seguintes elementos obrigatórios relacionados aos projetos regulamentados nesta Portaria:

I - título do projeto, identificação do participante, nome do gerente do projeto e resumo do objetivo da parceria;

II - plano de trabalho de cada projeto aprovado, juntamente com suas atualizações, se houver;

III - relatório trimestral de entregas e cumprimento de objetivo de cada projeto;

IV - ao término da execução do projeto, relatório final e conclusivo de entrega de todos os produtos e cumprimento de todos os objetivos;

V - remuneração de todos os colaboradores em cada projeto, incluindo bolsas, adicionais e outras formas de pagamento, mediante consulta pública por nome ou CPF, com informações obtidas diretamente do sistema de pagamentos, conforme estabelecido na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a listagem dos colaboradores de cada projeto;

VI - a(s) prestação(ões) de conta(s) do projeto.

ENVIO E DISPONIBILIZAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Art. 25 - Após o encerramento da execução do projeto (contrato ou convênio ou descentralização orçamentária), o processo administrativo correspondente, contendo os relatórios parciais ou finais de entregas e cumprimento do objeto elaborados pela coordenação geral e de prestação de contas que deve ser encaminhado ao órgão supervisor para ciência, bem como aos demais órgãos definidos em lei, conforme estabelecido na Portaria nº10 de 2023 da AGE ou instrumento posterior.

Art. 26 - Os processos relativos a contratos, convênios e instrumentos similares devem permanecer na Fundação CECIERJ, organizados cronologicamente, para serem examinados no local ou enviados ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, quando solicitado, conforme previsto na Deliberação TCE/RJ 312/2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário no âmbito da Fundação CECIERJ.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024

LINCOLN TAVARES SILVA
Presidente

Id: 2569085

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE
DE 27/05/2024

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 044/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/003848/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor **RAFAEL NOGUEIRA REZENDE**, ID. Funcional nº 51193000 como Gestor da empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda, no lugar do servidor André Raya de Leal Santos, ID: 51410397, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/003848/2022.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/000232/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor **RAFAEL NOGUEIRA REZENDE**, ID. Funcional nº 51193000 como Gestor da empresa Dady Ilha Soluções Integradas - EIRELI, no lugar do servidor André Raya de Leal Santos, ID: 51410397, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/000232/2022.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-E-26/005/48/2020, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES**, ID. Funcional nº 51165872. Processo nº SEI-E-26/005/48/2020.

Id: 2569116

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 996 DE 24 DE MAIO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo nº SEI-260006/018651/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Semana do Meio Ambiente da Uerj 2024.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora, sob a presidência da Pró-reitora de Extensão e Cultura:

Ana Maria de Almeida Santiago (Pró-reitora de Extensão e Cultura) - matr. nº 33.267-6;
Alzira Batalha Alcântara, matr. nº 34.237-8 - DEPEXT;
Anderson Costa dos Santos, matr. nº 38.376-0 - FGEL;
Carlos Marcelo Menezes Paes, matr. nº 41.349-2 - PR3;
Carolina Otta de Melo, matr. nº 42.523-1 - PR3;
Cristiane Reis de Oliveira, matr. nº 27.201-3 - PR3;
Eric Santos Lima, matr. nº 38.022-0 - DEPEXT;
Felipe Augusto Silva Gomes, matr. nº 41.402-9 - PR3;
Fernando Altino Rodrigues, matr. nº 30.728-0 - QUI;
Filipe de Oliveira Chaves, matr. nº 36.066-9 - FAOC;
Leonardo Kaplan, matr. nº 39.269-6 - EDU;
Livia Maria da Costa Silva, matr. nº 41.310-4 - PR5;
Luciana Maldonado, matr. nº 34.231-1 - NUT;
Luiz Guilherme Vianna, matr. nº 37.382-9 - DEPEXT;
Marcia Lisbôa Costa de Oliveira, matr. nº 37.346-4 - PR3;
Marinilza Bruno de Carvalho, matr. nº 6240-6 - IME/UERJ;
Peterson Corrêa Alves, matr. nº 37.483-5 - DEPEXT;
Rafael Pinho de Moraes, matr. nº 36.048-7 - FCE;
Ricardo Brandão, matr. nº 39.098-9 - IEFD;
Rodrigo Zuza Nieto, matr. nº 37.135-1 - PR3;
Rosineide Freitas, matr. nº 39.578-0 - SUPEERG;
Thayana Pereira da Silva, matr. nº 36.980-1 - DEPEXT;
Thayane Vieira de Sousa, matr. nº 40.967-2 - PR3;
Thereza Rosso, matr. nº 08.013-5 - PR3;

Vanessa de Oliveira Cunha, matr. nº 41.527-3 - PREFEI;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora

Id: 2569239

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/018514/2024 - AUTORIZO o afastamento de DAVI SCHIAVINI JARDIM, Matrícula nº 41.899-6, Técnico Universitário Superior/Analista de T.I, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, para realizar o trabalho intitulado "Capacitação na Infraestrutura Computacional do LHC/CMS", em Genebra, Suíça, com ônus CAPES/Print, tendo em vista a Manifestação UERJ/DFNAE SEI nº 1114 e desconsidera a publicação no D.O. de 22/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/020893/2024 - AUTORIZO o afastamento de GERSON PECH, Matrícula nº 30028-5, Professor Associado, no dia 22/05/2024, para participação no evento "Homenagem ao Dia do Físico e Centenário de César Lattes", em Brasília, Distrito Federal, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/018481/2024 - AUTORIZO o afastamento de HELENA DE BARROS EZEQUIEL, Matrícula nº 39.917-0, Professor Adjunto, no período de 07/07/2024 a 10/07/2024, para "pesquisa de campo em museus e acervos", em Londres, Reino Unido.

PROCESSO Nº SEI-260006/019786/2024 - AUTORIZO o afastamento de JAMILA ALESSANDRA PERINI MACHADO, Matrícula nº 40.863-3, Professor Associado, no período de 20/08/2024 a 23/08/2024, para participação no evento "69º Congresso Brasileiro de Genética", em Campos do Jordão, São Paulo, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/019999/2024 - AUTORIZO o afastamento de GISELE DUARTE CABOCCO ANTOLIN, Matrícula nº 40.859-1, Professor Adjunto, no período de 14/07/2024 a 17/07/2024, para participação no evento "Brazilian Conference on Composite Materials", em Brasília, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/020957/2024 - AUTORIZO o afastamento de PRESILLA EMY NAGAO FERREIRA, Matrícula nº 32.451-7, Professor Titular, no período de 12/06/2024 a 18/06/2024, para participação no evento "ASM MICROBE 2024", em Atlanta, EUA, com Ônus CAPES/Print.

Id: 2569118

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/020858/2024 - DEFIRO o Abono de Permanência para RAQUEL TAVARES BOY DA SILVA, Matrícula nº 34.112-3, ID. Funcional nº 6079806 com validade a contar de 31/03/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2569120

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 592/2024 - APOSENTA ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FRANCO, Matrícula nº 31.562-2, ID Funcional 32393172, Técnico Universitário Superior/Analista de Sistemas, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/059774/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 593/2024 - APOSENTA HELI FAUSTINO DA CRUZ, Matrícula nº 06.392-5, ID Funcional 25628143, Auxiliar Técnico Universitário, categoria IV, perfil Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com integralidade de proventos, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a contar de 21/02/2019 - Processo nº SEI E-08/014/152/2019.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.05.2024
PAG. 34 - 2ª E 3ª COLUNAS

Portaria SGP SEI nº 571/2024 - Processo nº SEI-260007/007024/2023

Onde se lê: ATO DO SUPERINTENDENTE - DE 21.05.2024
Leia-se: ATO DO SUPERINTENDENTE - DE 22.05.2024

Id: 2569119

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/051394/2009 - LUIS AUGUSTO HERNANDEZ TERRONES, ID Funcional nº 641258-0, Professor Associado. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/05/2019 a 02/05/2024.

Id: 2568983

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27.05.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008375/2023 - NEGO O PROVIMENTO das impugnações apresentada pela empresa JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA e **NEGO O PROVIMENTO PARCIAL** pela empresa MANUQUIP COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Id: 2569158

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS
E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 512 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕ SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAS NO ÂMBITO DA AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº 16, de 07 de janeiro de 2014 e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

- a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020 que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022 que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o que consta no processo nº SEI-100003/000233/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5149290-3, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º - O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da AGETRANSP para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da AGETRANSP.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da AGETRANSP, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;

b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e

c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte de resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais;

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º - Designar o servidor João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional nº 617749-2, como Gestor da Segurança da Informação, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º - Designar o servidor Thiago da Silva Bastos, ID. Funcional nº 4441612-1, como responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE N.º 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 5º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais responderá diretamente à Presidência da AGETRANSP, conforme os arts. 2º, 23, III, e 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial, àquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2568982

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 513 DE 22 DE MAIO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº
001/2024.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-100007/000195/2023, e

- o disposto no Decreto n.º 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n.º 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2024, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

Laércio William Mello da Silva, ID. Funcional nº 5028343-0 - Gestor do Contrato;
Jaime Silva Mendes dos Santos, ID. Funcional nº 4331708-1 - Fiscal Administrativo do Contrato; e
Rodrigo de Souza Pimentel, ID. Funcional nº 4212342-9 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Rafael Nascimento Ferreira, ID.